



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº125/2019 de 02 de julho de 2019

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4974/2019.
De 28 de junho de 2019.

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora: **Maria Odete da Rocha**".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do inciso II, alínea "a" do Artigo 23 da Lei Municipal nº 70/01, combinado com o artigo 40, parágrafos 3º e 17º, cumulado com a alínea "b" do inciso III do § 1º do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988:

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora: **Maria Odete da Rocha**, matrícula n.º 350.471, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com provento proporcional inicial de R\$ 421,41 (quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos), conforme artigos 40, §§ 3º e 17º, c/c art. 40, III, "b" todos da CF/88, a partir de **19 de junho de 2019**, conforme o Ato de Concessão n.º 226/2019 do Processo Administrativo n.º 170/2019 – FAZPREV.

Parágrafo único. De acordo com as Leis Municipais nº 168/2003 – parágrafo único do artigo 52; bem como na Lei nº 1267/2018, será garantido o menor vencimento municipal, garantindo-se a percepção do provento de **R\$ 1.069,67 (um mil e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**, a partir de **19 de junho de 2019**.

Art. 2º. O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, § 8º, da CF, combinado com o artigo 15 da Lei Federal n. 10.887/2004).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 1º (**19/06/2019**), revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de junho de 2019.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 017/2019 – CAEP

De 25 de Junho de 2019

Súmula: Dispõe sobre a Divulgação do Resultado de Estágio Probatório dos servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e a PRESIDENTE da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP, no uso de suas atribuições conferida através da Portaria 107/2019 de 12 de Junho de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 47/2011, e Lei Municipal 239/2004:

Resolvem:

Art. 1º **Divulgar** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, relacionados no **Anexo I** desta Portaria;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 25 de Junho de 2019.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

SUELLEN C. TABORDA V. DE LIMA
Presidente da CAEP
Portaria nº 107/2019



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 226/2019

Processo nº. 170/2019

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Maria Odete da Rocha**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **Maria Odete da Rocha**, matrícula n.º 350471, Auxiliar de Serviços Gerais.

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 170/2019, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares:

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "a", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **Regra Permanente Art.40 – Aposentadoria por Idade (Art.40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF)**, o valor do provento proporcional inicial é de R\$ 421,41 (quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos).

No entanto, será garantido a percepção do **menor vencimento municipal**, de acordo com a Lei Municipal nº 168/2003 Art. 52 § único e Lei Municipal nº. 1072/2015 de 02/06/2015 e Lei Municipal nº 1267 de 18/12/2018 correspondente ao valor de R\$ 1.069,67 (um mil e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos), **com efeitos a partir de 19/06/2019**.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 24 de junho de 2019.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprevv@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – PORTARIA 017/2019

MAT.	ADMISSÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
354674	23/06/2016	Andreia Aparecida Castanheira	Auxiliar de Serviços Gerais	NOMEADO
354689	23/06/2016	Bruna Giseli Matheus Urbano	Auxiliar de Serviços Gerais	NOMEADO
354696	23/06/2016	Helen Cristina G. Correia Hanemann	Auxiliar de Serviços Gerais	NOMEADO
354697	23/06/2016	Leticia de Fatima Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	NOMEADO
354687	23/06/2016	Lourdes Laurete Batista	Auxiliar de Serviços Gerais	NOMEADO
354686	23/06/2016	Magali Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	NOMEADO
354704	23/06/2016	Renata de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	NOMEADO
354685	23/06/2016	Veronica Sulupecki Cordova	Auxiliar de Serviços Gerais	NOMEADO
354700	23/06/2016	Silvia Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais	NOMEADO
354708	24/06/2016	Andreia Pires Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais	NOMEADO
354709	24/06/2016	Catarina de Cesaro	Auxiliar de Serviços Gerais	NOMEADO
354707	24/06/2016	Rosley da Silva Soarez Vidal	Auxiliar de Serviços Gerais	NOMEADO
354710	24/06/2016	Tereza Cristina dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	NOMEADO



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº125/2019 de 02 de julho de 2019

Página 2



Portaria Nº 018/2019 – CAEP
De 28 de Junho de 2019

Súmula: Dispõe sobre a Divulgação do Resultado de Estágio Probatório dos servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e a PRESIDENTE da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP, no uso de suas atribuições conferida através da Portaria 107/2019 de 12 de Junho de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 47/2011, e Lei Municipal 239/2004:

Resolvem:

Art. 1º **Divulgar** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, relacionados no **Anexo I** desta Portaria;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Fazenda Rio Grande, 28 de Junho de 2019.

SUELLEN C. TABORDA V. DE LIMA
Presidente da CAEP
Portaria nº 107/2019



CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

COMISSÃO PROCESSANTE
PORTARIA 080/2019

TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL E ARQUIVAMENTO DE AUTOS

A Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 080/2019, nos autos de Processo Administrativo Físico 19.497/2016, em atendimento à determinação do Sr. Secretário Municipal de Defesa Social (fls. 79) e da Sra. Corregedora da Guarda Municipal (fls. 78), torna pública:
- A **DECLARAÇÃO DE NULIDADE** dos atos praticados no processo **CONSTANTES NAS FLS. 22 A 74**, incluindo a **PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO N. 02/2018** da Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal, publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município Edição 038/2018**, de 17 de julho de 2018.
- O **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO por inexistência de indícios de transgressão disciplinar**.
O feito será remetido à unidade de lotação do servidor para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 104 da Lei Complementar 052/2012, encerrado e arquivado em definitivo.
Fazenda Rio Grande, 28/06/2019.

ALTAIR DE JESUS DA LUZ
Presidente - Matrícula 351.588

ROSIMERI ROBERTO DEPETRIS
Membro - Matrícula 351.279

CRISTINA DE FÁTIMA WENDRECOSKI
Membro - Matrícula 353862

Av. Cedro, 507 – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608 – 0954 – Fundos do FAZPREV



ANEXO I – PORTARIA 018/2019

MAT.	ADMISSÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
354711	27/06/2016	Ana Maria Katchanovski	Auxiliar de Serviços Gerais	NOMEADO
354712	27/06/2016	Elizabeth Monalisa Prado	Auxiliar de Serviços Gerais	NOMEADO
354713	27/06/2016	Vanessa Pinheiro da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	NOMEADO



CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

COMISSÃO PROCESSANTE
PORTARIA 080/2019

TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL E ARQUIVAMENTO DE AUTOS

A Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 080/2019, nos autos de Processo Administrativo 17861/2018 (Protocolo FLY), correspondente aos autos de Processo Físico 19.499/2016, em atendimento à determinação do Sr. Secretário Municipal de Defesa Social (fls. 34) e da Sra. Corregedora da Guarda Municipal (fls. 40), torna pública:
- A **DECLARAÇÃO DE NULIDADE** dos atos praticados no processo **CONSTANTES NAS FLS. 18 A 26**, incluindo a **PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO N. 04/2018** da Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal, publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município Edição 038/2018**, de 17 de julho de 2018.
- O **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO por inexistência de indícios de transgressão disciplinar**.
O feito será remetido à unidade de lotação do servidor para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 104 da Lei Complementar 052/2012, encerrado e arquivado em definitivo.
Fazenda Rio Grande, 28/06/2019.

ALTAIR DE JESUS DA LUZ
Presidente - Matrícula 351.588

ROSIMERI ROBERTO DEPETRIS
Membro - Matrícula 351.279

CRISTINA DE FÁTIMA WENDRECOSKI
Membro - Matrícula 353862

Av. Cedro, 507 – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608 – 0954 – Fundos do FAZPREV

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº125/2019 de 02 de julho de 2019

Página 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 28/2019

O Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 19.5 e item 19.6 do edital e Art. 4º, Incisos XV e XVIII, da Lei Federal 10.520/2002, para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso (classificação/habilitação) e/ou impugnação (laudos de análises), torna público o Resultado de análise de Amostras e declara os vencedores do Pregão Presencial nº 28/2019, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de Dietas Especiais, para atender às necessidades da UPA 24H, Vigilância Sanitária e Divisão de Atenção Básica – Nutrição", tendo como vencedores as seguintes licitantes: **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, vencedora dos itens 08 e 11, com o valor total de R\$ 139.953,75 (cento e trinta e nove mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos); **PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.183.359/0001-53, vencedora do item 15, com o valor de R\$ 85.050,00 (oitenta e cinco mil e cinquenta reais); **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.640.161/0001-33, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 18 e 28, com o valor total de R\$ 149.131,00 (cento e quarenta e nove mil cento e trinta e um reais); **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.628.613/0001-89, vencedora dos itens 17, 19, 23, 26, 32 e 33, com o valor total de R\$ 133.949,33 (cento e trinta e três mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos); **LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.554.718/0001-13, vencedora dos itens 13, 16, 24, 25, 29 e 30, com o valor total de R\$ 257.190,00 (duzentos e cinquenta e sete mil cento e noventa reais); **VACCARIN & ALFF LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.574.431/0001-27, vencedora dos itens 09, 10, 27 e 31, com o valor total de R\$ 126.621,74 (cento e vinte e seis mil seiscentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos); **PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.889.336/0001-45; vencedora dos itens 14, 21 e 22, com o valor total de R\$ 121.982,50 (cento e vinte e um mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); e **EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.325.797/0001-90, vencedora do item 12 com o valor total de R\$ 17.800 (dezessete mil e oitocentos reais). O item 20 resultou fracassado.

Os laudos de análise de Amostras, bem como os documentos inerentes as análises encontra-se com vista franqueada aos interessados no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/licitacoes/ e junto a Comissão Permanente de Licitações na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de Julho de 2019.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
URBANISMO

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - CBAI
Decreto nº 4.795/2018



Protocolo nº 22871/2019: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Locação de Barracão

PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - Nº 276/2019

Em atendimento ao Ofício nº 234/2018 S.M.A/V.F.R.G encaminhado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, este parecer tem o objetivo de avaliar proposta para a locação do imóvel descrito abaixo. Indicando se o valor proposto encontra-se dentro da margem atualmente praticada pelo Município.

Descrição do Imóvel (conforme matrícula 10.668 RIFRG)

Lote de terreno sob nº 04 (quatro), da planta Vila Alvorada, situado nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 2.615,25 metros quadrados, contendo uma residência, coberta com telhas, tipo francesa, com área de 70,00 m², tendo sido a mesma construída pelo sistema de multirão, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 33,00 metros de frente para a Rua A (atual Rua Rio Despique); 93,40 metros pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, divide com o lote nº05; 90,80 metros pela lado esquerdo, divide com o lote nº03; 33,50 metros na linha de fundos, divide com o Rio Iguaçu. Inscrição imobiliária 050.001.0098.

Consideração e Parecer

Da declaração (p.05) encaminhada consta o valor proposto para o aluguel, perfazendo R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) porém, não consta expressa área do barracão. Das consultas realizadas obteve-se que sobre o imóvel, conforme protocolo 10.073/2013 de 24/05/2013 (p.21), foi solicitado alvará para construção de barracão comercial com área edificada de 569,70 m² (p.22), alvará este que teve o certificado de conclusão de obras nº 137/2015 (p.23) emitido em 09/03/2015. Isto posto, para fins de avaliação para locação, foi adotada a área edificada conforme alvará e certificado de conclusão supracitados.

Ainda, da matrícula nº10.668 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande (p.09 a p.12), datada de 28/05/2019, e anexa ao protocolo, só consta averbada a edificação que perfaz 70,00m².

Isto posto, e considerando a declaração (p.05) que tem como signatários Santa Marcelina Incorporadora e Administradora de Bens Ltda. e JSA Imóveis - EIRELE- ME, o valor mensal proposto perfaz **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, representando **R\$ 9,65/m² (nove reais e sessenta e cinco centavos por metro quadrado)** para o imóvel.

Considerando outros imóveis que foram objetos de avaliações para fins de locação para o Município, realizadas de 2017 a 2019, conforme relação que segue:



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
URBANISMO

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - CBAI
Decreto nº 4.795/2018



Protocolo nº 22871/2019: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Locação de Barracão

PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - Nº 276/2019

P.A.	Solicitante	Endereço	Área (m²)	Valor (R\$)	R\$/m²
153/19	SMA	Rua Itália, 168 Centro	635,04	11.113,10	17,60
123/19	SMTER	Av. das Araucárias, 142 Centro (Praça Fácil)	119,82	2.156,78	18,00
484/18	SMA	Avenida Paraná, 1408 Centro (Centro Com. 1408)	222,41	4.003,38	18,00
403/18	SMAS	Rua Coqueiro, 556 Eucaliptos	343,56	6.000,00	17,46
331/18	FAZPREV	Avenida Cedro, 507 Centro	346,66	4.696,83	13,55
299/18	SMUF	Rua Cinamomo, 53 Centro	180,00	2.700,00	15,00
121/18	SMMA	Rua Maranhão, 372 Estados	875,00	7.000,00	8,00
118/18	SMAS	Avenida Cedro, 812 Eucaliptos	250,00	2.000,00	8,00
362/17	SMTER	Av. das Araucárias, 142 Centro (Praça Fácil)	506,32	9.000,00	17,78
361/17	SMA	Avenida Paraná, 1408 Centro (Centro Com. 1408)	209,26	3.766,68	18,00
334/17	SMAS	R. Carlos E. Nichele, 2084 Centro	452,10	6.124,80	13,55
246/17	SMAS	Rua Cambará, 33 Eucaliptos	106,21	1.100,00	10,36

Analisando a coluna da direita tem-se a demonstração da margem (R\$/m²) praticada pelo Município de Fazenda Rio Grande até presente data.

Pelo exposto, entende-se que a proposição para o aluguel do barracão perfazendo o valor de **R\$ 9,65/m²**, situa-se dentro dos valores praticados por esta Administração para a região e imóveis similares. Por oportuno, informa-se que o presente parecer é restrito aos critérios relativos a avaliação do imóvel para locação, itens relativos a aspectos legais e formais não foram objeto de verificação. É o parecer.

Fazenda Rio Grande, 01 de julho de 2019.

Eronir Dias Batista
Membro Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Membro Mat. 350.109

Andréa Costa
Membro Mat. 352.612